



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
09/09/2022  
Jornal AMP  
Página 361  
Edição 2601  
Karine  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 5.066/22**

**Data 08.09.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 158.203,35 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200031.17000	Aquisição de veículos e equipamentos	
4.4.90.52.00(43)-501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 158.203,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 158.203,35</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
501	Receita de alienação de ativos	158.203,35
	<b>TOTAL</b>	<b>158.203,35</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de setembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal